



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

LEI Nº 2.131/2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE SERRANA A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022,”.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal crédito especial e Suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 73.989,00 (Setenta e Três Mil e Novecentos e Oitenta e Nove Reais)**, objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2022.

Art. 2º. A abertura dos presente crédito adicional especial observou as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
08.02 Divisão de Obras e Planejamento Urbano	
15.451.0012.2.017 Planejamento Urbano	
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis.	73.989,00
Fonte 01 Tesouro	

Art. 3º. Os valores do presente crédito adicional especial serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Repasses de Recursos de Receitas de Impostos e Transferências Financeiras, conforme artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64 no valor de (Excesso de Arrecadação)
..... **R\$ 73.989,00**



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2071/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de novembro de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças